



ANEXO VIII – MAPA DE RISCOS

Concorrência Eletrônica nº 013/2026 – Processo Administrativo nº 148/2026

Objeto: execução da obra de expansão da Escola Municipal Porfírio Saraiva, com a construção de duas novas salas de aula. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1. RISCOS E TRATAMENTO

Nº	Risco	Consequência	Nível	Ações preventivas	Ações de contingência	Responsável
PLANEJAMENTO						
1	Divergência entre os documentos da contratação	Impugnação ou nulidade de cláusulas	Alto	Revisão cruzada de DFD, ETP, TR, edital e minuta antes da publicação	Retificação e republicação do edital	Secretaria de Educação
2	Falhas no projeto ou na planilha	Aditivos e paralisação da obra	Alto	Revisão técnica e ART do projeto e do orçamento	Aditivo justificado, nos limites do art. 125	Fiscal técnico
SELEÇÃO DO FORNECEDOR						
3	Licitação deserta ou fracassada	Atraso no início da obra	Médio	Ampla divulgação e exigências proporcionais	Revisão do edital e repetição do certame	Agente de Contratação
4	Proposta inexecutável	Abandono ou má execução da obra	Alto	Análise de exequibilidade e garantia adicional (art. 59, §§ 2º a 5º)	Desclassificação e convocação do próximo colocado	Agente de Contratação
EXECUÇÃO						
5	Atraso no cronograma	Prejuízo ao ano letivo	Alto	Acompanhamento por medições e diário de obra	Multa moratória e extinção do contrato em caso grave	Fiscal técnico / Gestor
6	Acidentes com trabalhadores ou alunos	Danos a pessoas e paralisação	Alto	Isolamento do canteiro, sinalização, EPIs e NR-18	Paralisação das atividades e responsabilização da contratada	Contratada / Fiscal técnico
7	Interferência nas aulas (ruído, poeira, acesso)	Prejuízo às atividades escolares	Alto	Planejar serviços ruidosos fora do horário de aulas, com a direção da escola	Reprogramação dos serviços	Fiscal técnico / Direção escolar
8	Baixa qualidade de materiais ou serviços	Vícios construtivos e retrabalho	Alto	Fiscalização contínua e rejeição de serviços em desacordo	Refazimento às expensas da contratada (art. 140, § 6º)	Fiscal técnico
9	Inadimplência trabalhista ou previdenciária da contratada	Responsabilização subsidiária do Município	Médio	Exigir comprovação de recolhimentos a cada medição	Retenção de pagamentos e sanções	Fiscal administrativo
10	Abandono da obra	Obra inacabada	Médio	Acompanhamento da execução e garantia adicional, quando cabível	Extinção do contrato e convocação dos remanescentes (art. 90, § 7º)	Gestor do contrato

2. ALOCAÇÃO DOS RISCOS ENTRE AS PARTES

Evento	Responsável
Erros do projeto ou da planilha fornecidos pela Administração	Contratante
Erros de quantitativos e custos da proposta	Contratada
Atraso por falta de liberação do local	Contratante
Atraso por falha da contratada e chuvas normais da região	Contratada
Caso fortuito e força maior com impacto comprovado	Compartilhado (art. 124, II, "d")



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Evento	Responsável
Acidentes, danos a terceiros e vícios construtivos	Contratada
Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais	Contratada (art. 121)
Erro relevante do projeto básico, inclusive necessidade de solução de fundação diversa da prevista, constatada na sondagem	Contratante (termo aditivo, nos limites do art. 125)
Diferenças de quantitativos decorrentes do detalhamento dos projetos executivos elaborados pela contratada	Contratada



Documento assinado digitalmente
GEVANIA APARECIDA SILVEIRA NAMORATO
Data: 16/10/2026 15:26:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2026.

Gevania Aparecida Silveira Namorato
Secretária Municipal de Educação